



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.120/01

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
492 – PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS
2.028 – Obrigações Patronais do M.D.E.
3.1.1.3.03 – I N S SR\$ 69.000,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

0900.08.43.1961.006 – Conclusão da Escola de Pesca
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações – Ficha 106.....R\$ 69.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2001.

FRANCISCO CARLOS DONATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publica no Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2001.

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete